



Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

EX.º SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

PROJETO DE LEI.....2019.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO CELÍACO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Cachoeiro de Itapemirim o DIA MUNICIPAL DO CELÍACO, a ser comemorado em todos os dias 16 de Maio de cada ano.

Art. 2º - Este DIA MUNICIPAL DO CELÍACO, terá como objetivo:

- I - Favorecer a concentração dos segmentos da saúde, para promoverem conscientização desta enfermidade dentro de um período (Calendário) específico de eventos;
- II - Favorecer e especificar o calendário de eventos na cidade, para contribuir para valorização do despertar da consciência sobre esta grave enfermidade;

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Cachoeiro de Itapemirim, 05 de Abril de 2019.

Sílvio Coelho Neto
Vereador - PRP



Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

JUSTIFICATIVA

Apresentamos aos nobres pares Projeto de Lei, que institui o DIA DO CELÍACO no município de Cachoeiro de Itapemirim. Sendo no dia em que comemora-se 16 de maio, o Dia Internacional do Celíaco, com objetividade de sensibilizar a população para esta doença.

O Dia Internacional do Celíaco, comemorado anualmente a 16 de maio tem como objetivo divulgar a doença e promover uma melhoria das taxas de diagnóstico. De acordo com a Associação Europeia das Sociedades Celíacas (Association of European Coeliac Societies) existem aproximadamente 7 milhões de pessoas na Europa que sofrem desta doença.

Trata-se de uma doença de difícil diagnóstico e que, sem tratamento adequado, pode ainda degenerar numa variedade de condições subsequentes, tais como infertilidade, osteoporose e cancro do intestino delgado. Não há cura nem medicação para a doença celíaca. O único tratamento é uma dieta rigorosa sem glúten para toda a vida.

Para aumentar a percentagem de pessoas diagnosticadas e reduzir o tempo entre o início dos sintomas e o diagnóstico, é fundamental que médicos e profissionais de saúde estejam cientes e possam reconhecer a multiplicidade de possíveis sintomas associados à doença celíaca.

A doença celíaca afeta um em cada 100 indivíduos geneticamente predispostos, que desenvolvem uma inflamação do intestino delgado após exposição ao glúten ingerido. O glúten é uma proteína que existe em vários cereais, nomeadamente trigo, cevada, centeio, etc., que desencadeia uma resposta imunológica nas pessoas predispostas à doença.

Em Portugal, a Associação Portuguesa de Celíacos organiza convívios destinados a celíacos, familiares e amigos em vários pontos do país para celebrar esta data.

Estima-se que uma em cada 100 a 200 pessoas no mundo todo apresente o distúrbio, mais frequente nas mulheres e descrito como uma reação exagerada do sistema imunológico à ingestão de glúten, proteína encontrada em vários cereais.



Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

De origem genética, ela pode provocar diarreia, anemia, perda de peso, osteoporose, câncer e até déficit de crescimento em crianças. O corpo de quem apresenta o problema não produz uma enzima responsável pela quebra do glúten, fazendo com que a proteína não seja adequadamente processada. O sistema imune, então, reage ao acúmulo e ataca a mucosa do intestino delgado, causando lesões e comprometendo o funcionamento do órgão.

A conscientização da população é muito importante para diagnosticar a doença e diminuir o preconceito decorrente da dieta a que se submete a pessoa que tem o diagnóstico.

O dia internacional do Celíaco é celebrado no dia 16 de maio, por isso, seguindo esta data, apresenta-se o presente projeto de lei visando instituir o Dia Municipal do Celíaco em Cachoeiro de Itapemirim.

Na certeza de contar com apoio dos nobres pares desta Casa de Leis, antecipamos nossos agradecimentos.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de Abril de 2019.

Sílvio Coelho Neto.
Vereador - PRP